



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00224

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais visa à reposição do estoque para atendimento das demandas internas do TRF2. Os itens 13 ao 21 não foram adjudicados no Pregão n.º 90024/2024. Busca-se, ainda, garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades deste Tribunal, conforme previsto no planejamento estratégico. O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto n. 11.462/2023, foi adotado pelos seguintes motivos: a) por ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de se manter grandes estoques; b) visando à racionalização das compras, já que o fornecimento do material deve ocorrer de acordo com o consumo efetivo, minimizando excessos ou carência do objeto; c) de forma a evitar prejuízos para Administração, visto que se os produtos não forem utilizados em determinado período os prazos de validade e garantia do fabricante poderão ser ultrapassados. É válido ressaltar que o quantitativo previsto trata-se de estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações, e será solicitado de acordo com a necessidade do Órgão.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição dos produtos está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2024, relativa ao ID 3 no SIGA GO.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner preto (referência 76C00K0) para impressora Lexmark CS921, capacidade de impressão de 18.500 páginas.

SIASG: 466890

2) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner amarelo (referência 76C00Y0) para impressora Lexmark CS921, capacidade de impressão de 11.500 páginas.

SIASG: 467661

3) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner ciano (referência 76C00C0) para impressora Lexmark CS921, capacidade de impressão de 11.500 páginas.

SIASG: 467662

4) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner magenta (referência 76C00M0) para impressora Lexmark CS921, capacidade de impressão de 11.500 páginas.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400224A

SIASG: 467663

5) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner preto (referência 78CBXK0) para impressora Lexmark CS521 DN, capacidade de impressão de 8.500 páginas.

SIASG: 616683

6) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner amarelo (referências 78CBUY0 / 78C4UYE) para impressora Lexmark CS521 DN, capacidade de impressão de 7.000 páginas.

SIASG: N/C

7) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner ciano (referências 78CBUCO/78C4UCE) para impressora Lexmark CS521 DN, capacidade de impressão de 7.000 páginas.

SIASG: N/C

8) 30 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner magenta (referências 78CBUMO/78C4UME) para impressora Lexmark CS521 DN, capacidade de impressão de 7.000 páginas.

SIASG: N/C

9) 5 unidades de Recipiente de resíduo de toner para impressora Lexmark CS 921, referência 54G0W00, capacidade de impressão de 90.000 páginas.

SIASG: 445784

10) 5 unidades de Unidade de imagem preta para impressora Lexmark CS 921, referência 76C0PK0, capacidade de impressão de 100.000 páginas.

SIASG: 467664

11) 5 unidades de Unidade de imagem cmy para impressora Lexmark CS 921, referência 76C0PV0, capacidade de impressão de 90.000 páginas.

SIASG: 467679

12) 150 unidades de Cartucho novo (não reciclado) original de toner preto (referência T654X11L) para impressora Lexmark T654 DN, capacidade de impressão de 36.000 páginas.

SIASG: 384044

13) 20 unidades de Cartucho (cabeça de impressão) para impressora HP11 (T 111), cor amarela, referência C4838A, capacidade 28ml.

SIASG: 339992

14) 20 unidades de Cartucho (cabeça de impressão) para impressora HP11 (T 111), cor ciano, referência C4836A, capacidade 28ml.



SIASG: 339990

15) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP 82 (T 111), cor preta, referência CH565A, capacidade 69ml.

SIASG: 388050

16) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP 11 (T 111), cor magenta, referência C4837A, capacidade 28ml.

SIASG: 339991

17) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP 72 (T 1300), cor ciano, referência C9371A, capacidade 130ml.

SIASG: 348037

18) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP 72 (T 1300), cor magenta, referência C9372A, capacidade 130ml.

SIASG: 348108

19) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP 72 (T 1300), cor amarela, referência C9373A, capacidade 130ml.

SIASG: 348109

20) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP 72 (T 1300), cor cinza, referência C9374A, capacidade 130ml.

SIASG: 348114

21) 20 unidades de Cartucho de tinta para impressora HP T 1300, cor preta fotográfica, referência C9370A, capacidade 130ml

SIASG: 348035

22) 300 unidades de Pen drive, capacidade de 256GB, velocidade de leitura até 100MB/S, geração USB 3.0.

SIASG: 434326

3.1. Obrigações:

3.1.1. Condições de participação e fornecimento.

3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

3.1.1.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC 259 de 20/09/2002);



3.1.1.3. O fornecimento obedecerá ao seguinte procedimento:

3.1.1.3.1. O prazo de validade, em cada fornecimento, será de, no mínimo, 12 meses e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante;

3.1.1.4. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

3.1.1.5. Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se na fase de recebimento/conferência for constatado que os mesmos foram entregues após decorridos mais de 20% da validade indicada pelo fabricante;

3.1.1.6. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

3.1.1.7. Quando se tratar de suprimento não produzido pelo fabricante do equipamento em que será utilizado:

3.1.1.7.1. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente na data da abertura da sessão pública do Pregão, após o encerramento da etapa de lances, LAUDO TÉCNICO comprobatório de funcionamento, qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões do produto ofertado equivalente ao produto original do equipamento expedido por entidades públicas ou privadas de certificação acreditadas pelo CONMETRO/INMETRO datado de 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação, sob pena de desconsideração da proposta;

3.1.1.7.2. Do Laudo deverá constar, obrigatoriamente:

3.1.1.7.2.1. Avaliação da embalagem e acondicionamento do suprimento;

3.1.1.7.2.2. Ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do suprimento;

3.1.1.7.2.3. Qualidade de impressão compatível com o desempenho do suprimento original do fabricante;

3.1.1.7.2.4. Duração estimada em números de folhas impressas;

3.1.1.7.2.5. A data de fabricação, a validade e o n.º do lote correspondente ao produto testado, sob pena de desconsideração da proposta;

3.1.1.7.2.6. Peso do produto vazio e cheio;

3.1.1.7.3. O prazo estabelecido no subitem 3.1.1.8.1 para apresentação do Laudo Técnico é improrrogável, portanto não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazo;

3.1.2) Critérios de Sustentabilidade.

3.1.2.1. Em atendimento à Lei n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do



produto, considerando a natureza reciclável dos objetos e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, este Tribunal Regional Federal da 2ª Região adotará o procedimento de logística reversa, previsto no art. 33, inciso VI, da seguinte forma:

3.1.2.1.1. por meio de termo de cooperação técnica a ser firmado diretamente entre o fabricante do produto e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no caso de a adjudicatária fornecer cartuchos originais para as impressoras Lexmark e HP;

3.1.2.1.2. para as propostas que cotarem cartuchos equivalentes/similares para as impressoras Lexmark e HP, a licitante deverá:

3.1.2.1.2.1. emitir declaração de que se compromete a adotar procedimento de logística reversa com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como de que os cartuchos recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Administração;

3.1.2.1.2.2. no decorrer da execução do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades foi obtida através de relatório nível de estoque, emitido no sistema ASI.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

VER DOCUMENTO SIGA-DOC N.º TRF2-INC-2024/02015.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 371.540,20

DOCUMENTO SIGA-DOC N.º TRF2-INC-2024/02015

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

VER ITEM 3

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação, por meio da adjudicação por itens separadamente, tem por escopo ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista a probabilidade potencial de redução de custos em razão da perspectiva da participação de um maior número de licitantes, não havendo riscos ao conjunto do objeto o parcelamento, asseverando-se ser técnica e economicamente viável que a solução seja adquirida de forma parcelada.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



Adequar o estoque de materiais de forma a permitir o funcionamento normal dos setores do TRF da 2ª Região, dotando-os de condições materiais para a realização de suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO SE APLICA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte dos itens utilizados e classificados como perigosos (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL
Supervisor(a)
DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

- assinado eletronicamente -

JOÃO CARLOS SILVA GOMES
Assistente III
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO LOCAL

- assinado eletronicamente -

LEONARDO PASTRO VIEIRA
Supervisor(a)
DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

